



ATO DA MESA Nº 11, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Suspende o expediente nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2021 e dá outras providências.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia de coronavírus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Araraquara pelo Decreto nº 12.236, de 22 de março de 2020, decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a decretação de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Decretos Estaduais nº 64.881, de 22 de março de 2020, nº 64.920, de 6 de abril de 2020, nº 64.946, de 17 de abril de 2020, nº 64.967, de 8 de maio de 2020, e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, nº 65.014, de 10 de junho de 2020, nº 65.032, de 27 de junho de 2020, nº 65.056, de 10 de julho de 2020, nº 65.088, de 24 de julho de 2020, nº 65.114, de 7 de agosto de 2020, nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, nº 65.170, de 4 de setembro de 2020, nº 65.184, de 18 de setembro de 2020, nº 65.237, de 9 de outubro de 2020, nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, nº 65.320, de 30 de novembro de 2020, nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, nº 65.502, de 5 de fevereiro de 2021, nº 65.545, de 3 de março de 2021; nº 65.596, de 23 de março de 2021, nº 65.613, de 9 de abril de 2021, nº 65.635, de 16 de abril de 2021, nº 65.663, de 30 de abril de 2021, nº 65.680, de 7 de maio de 2021, nº 65.716, de 21 de maio de 2021, nº 65.731, de 28 de maio de 2021, e nº 65.792, de 11 de junho de 2021);

Considerando que, até o momento, o Brasil tem 17.629.714 casos confirmados do coronavírus, com 493.837 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, o Estado de São Paulo tem 3.509.967 casos confirmados do coronavírus, com 116.693 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, Araraquara tem 24.071 casos confirmados do coronavírus, com 483 mortes pela COVID-19; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando que o Decreto nº 12.600, de 17 de junho de 2021, estabelece a proibição de circulação de pessoas e veículos de 20 a 27 de junho;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Araraquara nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2021.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o “caput” deste artigo não afeta a realização da 23ª Sessão Ordinária, no dia 22 de junho, às 15 horas.

Art. 2º O Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20-A.

§ 1º Compreendem-se nesta suspensão do expediente todas as atividades da Câmara Municipal, presencial ou remota.

.....
§ 3º No período de suspensão do expediente poderão ser realizadas sessões ordinárias e extraordinárias.” (NR)

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de junho de 2021.

ALUISIO BOI
Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.